



NÚCLEO DE ESTUDANTES DE  
ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DE COMPUTADORES  
DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

---

## Regulamento

### Votações para a Gala Ohms D'Ouro

#### **Artigo 1º**

##### **(Âmbito e definição)**

1. Os prémios entregues na Gala Ohms D'Ouro têm como finalidade distinguir estudantes, docentes e funcionários do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores que se destacaram em diversas áreas.

#### **Artigo 2º**

##### **(Funcionamento)**

1. Os vencedores dos prémios são escolhidos única e exclusivamente por todos os alunos associados do NEEEC/AAC no ano letivo em que decorre a Gala Ohms D'Ouro.
2. Existem dois momentos de votação, o primeiro destinado a escolher os quatro nomeados e o segundo destinado à escolha dos vencedores dentro dos quatro nomeados referidos acima.
3. Ambas as votações decorrem presencialmente através de voto secreto, em urna, em data a designar pela Comissão Organizadora da Gala Ohms D'Ouro, sendo os atos independentes entre si.
4. Ambas as votações realizar-se-ão numa mesa no bar do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
5. No ato da votação é obrigatório apresentar um documento identificativo com fotografia.

#### **Artigo 3º**

##### **(Categorias)**

1. Todos os nomeados/vencedores terão de pertencer, obrigatoriamente, ao Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou lecionar no mesmo.





2. Não serão considerados na votação final os membros que tiverem ganho o prémio da categoria em questão na última edição da Gala Ohms D'Ouro.
3. Serão atribuídos prémios de melhor aluno de 1º, 2º, 3º ano, melhor aluno de 4º ano de cada ramo e melhor aluno de 5º ano de cada ramo. Os prémios referentes ao 1º, 2º e 4º anos serão meramente simbólicos.
4. Os prémios referidos no ponto anterior não serão alvo de votação e serão entregues aos elementos designados pela Direção do DEEC tendo por base o aproveitamento escolar do ano letivo anterior ao da presente edição da Gala Ohms D'Ouro.
5. O prémio honorário é decidido pela Comissão Organizadora da Gala Ohms D'Ouro e não pode ser atribuída a ninguém que já o tenha vencido em edições anteriores da gala.
6. Existirão as seguintes categorias para votação:
  - a. Caloiro do ano.
    - i. Serão apenas nomeados alunos matriculados pela primeira vez no Ensino Superior, especificamente no MiEEC/UC, no ano letivo presente.
    - ii. Pretende-se valorizar um caloiro que está presente de forma ativa nas praxes, na vida académica e na maior parte das aulas, distinguindo-se assim dos restantes.
  - b. Personalidade do ano
    - i. Serão nomeados alunos associados do NEEEC/AAC, professores do MiEEC/UC ou do DEEC/UC ou funcionários do DEEC.
    - ii. Pretende-se valorizar um membro que tenha executado algo com elevado impacto positivo para a comunidade do DEEC em geral.
  - c. Melhor Doutor
    - i. Serão apenas nomeados alunos associados do NEEEC/AAC com pelo menos duas matrículas no MiEEC/UC e que acompanhem regularmente a vida praxística.
    - ii. Pretende-se valorizar um doutor que se mostra sempre disponível para ajudar e orientar qualquer caloiro e que toma a iniciativa de organizar atividades para estes para lhes dar a conhecer a vida académica.
  - d. Melhor Artista
    - i. Serão apenas nomeados alunos associados do NEEEC/AAC.





- ii. Pretende-se valorizar um aluno que se distinga em qualquer tipo de arte, fora da área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
- e. Maior Boémio
  - i. Serão nomeados quaisquer alunos associados do NEEEC/AAC.
  - ii. Pretende-se valorizar quem junta o melhor dos dois mundos: a vida boémia/académica não prejudicando o seu percurso estudantil.
- f. Melhor Colega
  - i. Serão nomeados quaisquer alunos associados do NEEEC/AAC.
  - ii. Pretende-se valorizar um aluno que esteja sempre disposto a ajudar os colegas, fornecendo os seus apontamentos e disponibilizando-se para tirar qualquer tipo de dúvidas.
- g. Melhor Associativista
  - i. Serão nomeados quaisquer alunos associados do NEEEC/AAC pertencentes a um qualquer órgão associativo estudantil.
  - ii. Pretende-se valorizar um aluno que contribuiu para defender os interesses de toda a comunidade estudantil do MiEEC/UC com o objetivo primário de defender o interesse geral da comunidade.
- h. Melhor Desportista
  - i. Serão nomeados quaisquer alunos do MiEEC/UC que pratiquem qualquer tipo de desporto universitário ou federado.
  - ii. Pretende-se valorizar um aluno que praticando um qualquer tipo de desporto obteve resultados de elevado impacto a nível regional, nacional ou internacional.
- i. Melhor Docente de Licenciatura
  - i. Serão nomeados quaisquer professores do MiEEC/UC ou do DEEC/UC que lecionaram unidades curriculares de 1º ciclo.
  - ii. Pretende-se valorizar um professor com um elevado impacto positivo na vida dos estudantes pela forma como lecionou as unidades curriculares de licenciatura pelas quais é responsável.
- j. Melhor Docente de Mestrado
  - i. Serão nomeados quaisquer professores do MiEEC/UC ou do DEEC/UC que lecionaram unidades curriculares de 2º ciclo.





- ii. Pretende-se valorizar um professor com um elevado impacto positivo na vida dos estudantes pela forma como lecionou as unidades curriculares de mestrado pelas quais é responsável.
- k. Melhor Funcionário
  - i. Serão nomeados quaisquer funcionários que trabalhem no DEEC.
  - ii. Pretende-se valorizar um funcionário com um elevado impacto positivo na vida dos estudantes e na comunidade em geral através do seu trabalho.
- l. Investigação do Ano
  - i. Serão nomeados quaisquer projetos de investigação atualmente a decorrer no DEEC/UC;
  - ii. Pretende-se valorizar uma investigação que se distinga pelo seu grau de excelência e impacto na sociedade em geral, promovendo o DEEC/UC como uma unidade de investigação dentro de toda a universidade.

#### **Artigo 4º**

##### **(Nomeações)**

1. Será disponibilizado um boletim de votação onde deve ser inserido um e um só nome para cada categoria.
2. No boletim de votação é imprescindível letra legível nos campos que não serão de escolha múltipla.
3. Caso a letra no voto de alguma categoria não seja legível, o voto nessa categoria será considerado nulo.
4. Caso seja inserido mais do que um nome em alguma categoria, o voto nessa categoria será considerado nulo.
5. Todos os votos que vão contra os critérios estabelecidos para cada categoria no presente regulamento serão considerados nulos.
6. Além do referido nos pontos anteriores, os votos não poderão ser considerados nulos por mais nenhuma razão.
7. Caso a votação não permita a eleição de 4 nomeados, os elementos em falta serão nomeados pela Comissão Organizadora.





8. Após a contagem dos votos, serão publicitados através dos meios habituais, 4 nomeados de cada categoria, para se poder proceder à votação final.
9. A contagem dos votos das nomeações será realizada por, pelo menos, três membros da comissão organizadora da Gala Ohms D'Ouro da presente edição.
10. Todos os boletins de votação ficarão disponíveis para consulta durante o prazo de 60 dias após o término das votações, podendo ser consultados por qualquer membro do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, arquivados junto das listas de membros associados do NEEEC utilizadas.

### **Artigo 5º**

#### **(Votação final)**

1. Após serem apresentados os quatro nomeados de cada categoria, haverá uma segunda votação com a finalidade de escolher o vencedor de cada categoria.
2. Esta votação será de escolha múltipla e só será possível votar num nomeado de cada categoria.
3. Caso um boletim tenha pelo menos uma categoria com mais de um voto assinalado, esse voto será considerado nulo. Os restantes votos nas outras categorias caso estejam em conformidade com o presente regulamento serão contabilizados na sua totalidade.
4. A divulgação dos vencedores será realizada durante a gala Ohms D'Ouro.
5. A contagem dos votos finais será realizada por uma comissão constituída por um docente, um aluno e um funcionário desde que não estejam nomeados para nenhuma categoria nem pertençam à Comissão Organizadora da presente gala Ohms D'Ouro. No entanto, estará um membro desta comissão a vigiar a contagem.
6. Os selecionados serão contactados previamente e, caso não aceitem o cargo, serão substituídos por outro membro selecionado da mesma forma.
7. Todos os boletins de voto ficarão disponíveis para consulta durante o prazo de 60 dias após o término das votações, podendo ser consultados por qualquer membro do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, arquivados junto das listas de membros associados do NEEEC utilizadas.

### **Artigo 6º**

#### **(Entrada em Vigor)**





1. O presente regulamento entrará em vigor após aprovação por parte dos Coordenadores Gerais de cada edição da Gala Ohms D'Ouro.

#### **Artigo 7º**

##### **(Casos Omissos)**

1. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pelos Coordenadores Gerais e pelo responsável pelos prémios de cada edição da Gala Ohms D'Ouro.

